



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Belém pelo período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES


2.1. A descrição e a quantidade estimada de cada item demandado (previsão de fornecimento para um período de 12 (doze) meses) encontram-se a seguir relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	<p>GORRO OPERACIONAL AZUL:</p> <ul style="list-style-type: none">- Material Rip Stop Profissional;- Pala em polietileno forrada como mesmo tecido.- Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento;- Forro interno em espuma com mínimo de 2 mm e densidade 33;- Copa arredondada;- Tamanho Único;- Confeccionado com quatro costuras internas, acabadas externamente por duas costuras pespontadas e laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido;- Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável, do mesmo tecido, em velcro na parte inferior; <p>- Na parte frontal haverá o emblema da GMB, medindo 63 mm de diâmetro, bordado diretamente na peça.</p> <p>CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecido: Techno Rip Stop- Composição: 70% poliéster e 30% algodão- Armação: Tela Rip Stop- Gramatura: 210 g/m² <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COR AZUL MARINHO:- Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. <p>OBS: Imagens no anexo I.</p>	UNID.	1000



02	<p>GORRO OPERACIONAL NA COR PRETA RONDAC:</p> <ul style="list-style-type: none">- Material Rip Stop Profissional;- Pala em polietileno forrada como mesmo tecido.- Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento;- Forro interno em espuma com mínimo de 2 mm e densidade 33;- Copa arredondada;- Tamanho Único;- Confeccionado com quatro costuras internas, acabadas externamente por duas costuras pespontadas e laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido;- Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável, do mesmo tecido, em velcro na parte inferior;- Na parte frontal haverá o emblema da GMB, medindo 63 mm de diâmetro, bordado diretamente na peça. <p>CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecido: Techno Rip Stop- Composição: 70% poliéster e 30% algodão- Armação: Tela Rip Stop- Gramatura: 210 g/m² <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COR PRETA:- Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. <p>OBS: Imagens no anexo I.</p>	UNID.	80
03	<p>BOINA NA COR PRETA GAT: Boina Preta tipo "FRANCESA" de uso policial, de lã 100% virgem na cor Preta e forro 100% viscose na cor preta, carneiro em couro.</p> <ul style="list-style-type: none">- Debrum de linex com 10 mm de largura externamente- Fitolho (72% polipropileno e 28% algodão),- Com Ilhoses de alumínio na cor preta e internamente, do lado direito, terá aplicação um forro de linex em meia lua, costurado no debrum e forro. <p>A Boina deverá ser devidamente etiquetada conforme determinação do INMETRO, com instruções de conservação,</p>	UNID.	80

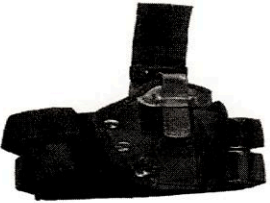



	<p>composição e uso, devendo ainda ter resistência a água de forma que não sofra deformação, ou encolhimento de sua estrutura.</p> <p>Disposições Gerais:</p> <ol style="list-style-type: none">1) As Boinas devem ser fornecidas na cor Preta;2) Devem ser laváveis e possuir boa solidez de cor e não desbotar;3) Deverá ter garantia de 12 meses, no mínimo, para todos os defeitos de fabricação e matérias primas, incluindo desbotamentos, rachaduras no acabamento;4) As Boinas devem ter grau de maleabilidade que permita sua moldagem ao usuário final;5) A Boina deverá ter fino acabamento, 03 furos para ventilação e <u>cadarço para regulagem e ajuste na parte traseira.</u> <p>TAM: ÚNICO UNISSEX ADULTO.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 		
04	<p>BOINA NA COR AZUL MARINHO ATAC:</p> <p>Boina Azul marinho tipo "FRANCESA" de uso policial, de lã 100% virgem na cor Azul marinho e forro 100% viscose na cor preta, carneiro em couro.</p> <ul style="list-style-type: none">-Debrum de linex com 10 mm de largura externamente-Fitolho (72% polipropileno e 28% algodão),-Com Ilhoses de alumínio na cor preta e internamente, do lado direito, terá aplicação um forro de linex em meia lua, costurado no debrum e forro. <p>A Boina deverá ser devidamente etiquetada conforme determinação do INMETRO, com instruções de conservação, composição e uso, devendo ainda ter resistência a água de forma que não sofra deformação, ou encolhimento de sua estrutura.</p> <p>Disposições Gerais:</p> <ol style="list-style-type: none">1) As Boinas devem ser fornecidas na cor Azul Marinho;	UNID.	80





	<p>2) Devem ser laváveis e possuir boa solidez de cor e não desbotar;</p> <p>3) Deverá ter garantia de 12 meses, no mínimo, para todos os defeitos de fabricação e matérias primas, incluindo desbotamentos, rachaduras no acabamento;</p> <p>4) As Boinas devem ter grau de maleabilidade que permita sua moldagem ao usuário final;</p> <p>5) A Boina deverá ter fino acabamento, 03 furos para ventilação e <u>cadarço para regulagem e ajuste na parte traseira.</u></p> <p>TAM: ÚNICO UNISSEX ADULTO.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>		
05	<p>MEIA SOCIAL TAMANHO 39/44 (PAR): Na cor preta, cano Alto (longo), tipo Liso, na Cor Preta, tamanho do 39 ao 44, , confortável.</p> <p>OBS: As meias deverão vir embaladas individualmente.</p> <p>Medindo aproximadamente: 48 cm de comprimento.</p> <p>- Composição: Mínimo de 68% algodão, máximo de 30% poliamida, 2% elastodieno, ou outras fibras.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>- A Embalagem da peça deverá informar a composição do tecido;</p>	PAR.	1200
06	<p>COLDRE: Tipo ROBOCOP tático militar universal em nylon com costura reforçada, confeccionado em Cordura e feicho em TIC TAC para revólver calibre 38 e compatível com todas as pistolas com saque rápido regulável, com porta carregador de pistola ou lanterna. <u>Coldre na cor preto</u> com 01 (um) compartimento para colocar o armamento com trava de segurança emborrachada; 02 (duas) alças de perna e alças que se prendem ao cinto com regulagem e fechamento em TIC TAC e velcro para maior segurança e conforto. 03 (três) parafusos para ajuste de pressão para melhor colocação da arma no coldre.</p>	UNID.	1200




	<p>OBSERVAÇÃO: Produto deverá ter alta qualidade e durabilidade.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 		
07	<p>CINTO DE GUARNIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo N.A;- Confeccionado Fita em Polipropileno (nylon) CE 50 mm;- <u>Cor preta;</u>- Com no mínimo 50 mm de largura por 3,5 mm de espessura, com comprimento de 1600 mm (1,60m);- Possuindo velcro (lado fêmea) de 25 mm de largura, costurado com linha 40 (quarenta) de nylon em toda sua extensão interna, que serve para fixação dos acessórios do cinto;- As pontas devem ser costuradas com linha 40 de nylon na cor preta;- Na parte interna uma tira de velcro (lado macho) de 50 (cinquenta) mm de largura X 60 (sessenta) mm de comprimento, que serve para fixar o tamanho, a ser regulado do cinto;- Deve possuir 02 (dois) passadores de plástico, de cor preta, para regulagem do cinto, de no mínimo 10 mm de largura para regulagem do cinto;- Deve possuir uma fivela plástica com trava de segurança, na cor preta. <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	UNID.	1000
08	<p>CINTO DE NYLON:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cinto em Fita de Polipropileno (nylon);- <u>Cor azul marinho;</u>- Design tipo militar;- Tamanho mínimo de 160 cm de comprimento;- Largura: mínimo de 3,3 cm e máxima de 3,4 cm de largura;- Fivela em metal (chapa de latão), na cor prata medindo: 4,5 cm de comprimento X 3,5 cm de altura, com fechamento por	UNID.	1000



	<p>trava lateral; - Com ponteira de metal.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 		
09	<p>PORTA ALGEMA:</p> <p>TAMANHO ÚNICO</p> <p>Porta algema confeccionado em tecido de alta tenacidade 100% poliéster, gramatura de 256 gramas por metro quadrado trama de bloqueio para rasgos (rip-stop) e aplicação de resina hidrorrepelente, acabamento interno em borracha EVA de 03 mm de espessura, acabamento em fitas 100% polipropileno, travamento no cinto somente na posição vertical, fechamento por meio de fecho de contato 100% poliamida de resistência mínima de 5.000 ciclos. Fechamento regulável capaz de ser utilizado com todos os modelos de algemas metálicas de pulso utilizadas pelos agentes de segurança da Instituição.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, costuras e fechos.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	UNID.	1000
10	<p>PORTA TONFA:</p> <p>TAMANHO ÚNICO</p> <p>-Confeccionado em tecido cortura (tecido de alta resistência; - em Nylon - Cor preto; -Revestimento interno E.V.A 02 mm-forro em tecido Nom Woven 100 na parte interna; -Fixação da tonfa através de argola de metal e alça 25' mm</p>	UNID.	1000




	<p>com botão de pressão para prender o cabo;</p> <p>- Acabamento das em fita de Nylon com costuras duplas.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 		
11	<p>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO ÚNICO:</p> <p>Joelheira com Caneleira para proteção de Motociclista táctica dobrável, na cor preta sendo leve e confortável; forração interna com reforçado acolchoada e aderente à calça, com articulação frontal (articulada entre joelho e perna) para melhor ajuste no joelho com as conchas de plástico de alto impacto e ergonômica; dobradiça pivô dupla tendo um ajuste perfeito ao movimento natural do joelho. O Material da Caneleira Joelheira deverá ser de plástico durável de alta qualidade ou polímero resistentes a fortes impactos; possuindo almofadas de impactos; leve; entrada de ar; fechamento em três fitas elásticas com velcro ajustável a pernas. Encaixe de canela impedindo o deslize para parte de baixo da perna com o sistema de correia de liberação rápida permitindo a aplicação e remoção rápida e fácil; forro removível permitindo fácil limpeza e sistema de engate rápido e independentes; com registro em órgão competente.</p>	PAR.	150
12	<p>COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO ÚNICO:</p> <p>Par de Cotoveleira de proteção para motociclista na cor preta com estrutura em material plástico de alta qualidade ou polímero, com forro de espuma de alta densidade, com elástico para ajuste evitando que o equipamento deslize em caso de impacto, resistência total a abrasão e a perfuração, com ajustes anti-deslizamentos nos cotovelos; articulação frontal e ergonômica; leve; entrada de ar; fechamento em duas fitas elásticas com velcro e independentes; com registro em órgão competente.</p>	PAR.	150



13	LUA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO P: Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contando com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões oferecendo conforto; alta resistência e flexibilidade; ponta dos dedos revestida de borracha, acolchoado nos punhos; impermeáveis e com linhas resistentes às altas pressões e proteção dorsal em fibras e com registro em órgão competente.	PAR.	20
14	LUA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO M: Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contando com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões oferecendo conforto; alta resistência e flexibilidade; ponta dos dedos revestida de borracha, acolchoado nos punhos; impermeáveis e com linhas resistentes às altas pressões e proteção dorsal em fibras e com registro em órgão competente.	PAR.	60
15	LUA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO G: Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contando com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos e abrasões oferecendo conforto; alta resistência e flexibilidade; ponta dos dedos revestida de borracha, acolchoado nos punhos; impermeáveis e com linhas resistentes às altas pressões e proteção dorsal em fibras e com registro em órgão competente.	PAR.	80
16	COTURNO OPERACIONAL -Calçado tipo coturno com cadarço e zíper na lateral - Tipo militar; - Confeccionado em Couro extrabrilho preto; com zíper - Cor preta; - Cadarço a cor preta - Cano em lona preta; - Cano do Cabedal em Lona impermeável número dez 10; - Pala dianteira em Lona com acabamento superior com Vieis semisintético (composição de 50% Nylon e 50% Algodão); - Reforço dianteiro tipo liqueira termo plástico com proteção interna em Brim; - Reforço traseiro tipo contra forte termo plástico com proteção interna em Lona;	PAR.	1500



	<ul style="list-style-type: none"> - 2 Respiros em cada pé em latão; - 22 Ilhóses em latão número 51; - Solado antiderrapante em borracha nitrílica, blaqueado, colado e costurado, com espessura (altura) mínima de 3,5cm na parte traseira e 2,5 cm na parte dianteira; - Palmilha ortopédica com proteção antimicrobiana. <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as peças deverão ter etiquetas de numeração. <p>Total de 1460 Pares divididos por tamanhos.</p> <ul style="list-style-type: none"> TAM 34: 17 Unid. TAM 35: 23 Unid. TAM 36: 53 Unid. TAM 37: 55 Unid. TAM 38: 90 Unid. TAM 39: 153 Unid. TAM 40: 293 Unid. TAM 41: 325 Unid. TAM 42: 310 Unid. TAM 43: 105 Unid. TAM 44: 47 Unid. TAM 45: 15 Unid. TAM 46: 10 Unid. TAM 47: 02 Unid. TAM 48: 02 Unid. <p style="text-align: center;">IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <div style="text-align: center;">  </div>		
17	<p>SAPATO SOCIAL FEMININO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo feminino; - Solado médio nº 4 - Modelo tipo Mocassim - forrado internamente - Confeccionado em couro macio tipo napa mestiço, todo forrado, solado de borracha, salto baixo, super confortável e padrão militar. - Palmilha ortopédica com proteção antimicrobiana. - Cor: preto 	PAR.	100





	<p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>- Todas as peças deverão ter etiquetas de numeração.</p> <p>Obs: Total de 100 Pares divididos por tamanhos:</p> <p>TAM 34: 07 Unid. TAM 35: 10 Unid. TAM 36: 20 Unid. TAM 37: 20 Unid. TAM 38: 18 Unid. TAM 39: 15 Unid. TAM 40: 05 Unid. TAM 41: 05 Unid.</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 		
18	<p>SAPATO SOCIAL MASCULINO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modelo masculino; tipo militar em "Alto Brilho";- Com biqueira, sem enfeites, atacado no peito do pé com cadarço preto;- Em couro, tipo de vaqueta cromada;- Na cor preta;- Solado e salto de borracha vulcanizada;- Palmilha ortopédica com proteção antimicrobiana. <p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>- Todas as peças deverão ter etiquetas de numeração.</p> <p>OBS: Total de 200 pares divididos por tamanhos:</p> <p>TAM 37: 10 Unid. TAM 38: 10 Unid. TAM 39: 15 Unid. TAM 40: 37 Unid. TAM 41: 40 Unid. TAM 42: 50 Unid. TAM 43: 20 Unid. TAM 44: 10 Unid. TAM 45: 05 Unid. TAM 46: 03 unid.</p>	PAR.	200



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA			
			
19	<p>BOTA PARA MOTOCICLISTA:</p> <p>01 cabedal, couro bovino de 1ª qualidade, curtido ao cromo, com acabamento pigmentado, estampa pólvora, espessura mínima de 02 mm com aparência final brilhosa, na cor preta; - forro do cano de couro tipo pelica integral, curtido ao cromo, espessura de 1,0 a 1,2 mm; - Forro frontal interior do cano, com espuma de p. u. de 8 mm, dublada em cambrelle 100% poliamida; - forro da gáspea, de couro tipo pelica integral, curtido ao cromo espessura de 1,0 a 1,2 mm; - zíper de nylon, na lateral interna do cano, na cor preta, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração; -fole protetor interno ao zíper, de couro tipo pelica espessura de 1,0 a 1,2 mm, costurado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper; - botão de pressão, para fechamento de segurança, fixado na lingüeta da parte superior do cano; -parte superior traseira, acolchoada com espuma látex de quatro gomos e revestimento de couro tipo pelica fina e elástico para melhor aderência a perna; - parte dianteira com dois foles vazados, acima do peito do pé com o mesmo couro hidrofugado; - reforço na parte externa da gáspea, de couro hidrofugado; - proteção de recouro, interna no comprimento da parte dianteira do cano, revestido de couro hidrofugado e costuras transversais; - contra forte interno, de material termoplástico de 1ª qualidade, resistente, revestido de couro pelos lados internos e externos; - palmilha de montagem, em couro (cabeça) de 1ª qualidade, com espessura mínima de 4 mm, depois de calibrada deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso; - palmilha de limpeza, conformada de 0,5 mm de espessura, forrado com tecido atalhado, para dar maior conforto e redução de impacto; - biqueira encouraçada, impregnada com resina termoplástica, conformada a quente tipo renoflex (31/30), para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta com material têxtil; - entresola - eva, tipo hard 5,0 mm rígida; -vira: de borracha, que acompanha todo o contorno da sola em sua região superior, cuja finalidade é melhorar a adesão do solado ao cabedal; -sistema de montagem: cabedal, palmilha e entresola, fixados pelo sistema blak (costura feita com 02 fios e dupla laçada, sendo um nº 03 de poliéster e outro nº 04 de nylon encerado); - aviamentos: de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30 e as demais com linha 60, ambas de nylon; - solado: borracha látex legítima, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, tendo como polímero básico borracha de estirenobotadieno (sbr) vulcanizada com enxofre altura da planta: 6 mm e altura do salto 25 mm; - cano:</p>	PAR.	160




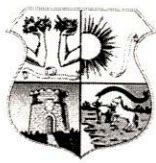
	<p>a altura será conforme a tabela abaixo (em milímetros): 1. numeração 37 38 39 40 2. Comprimento 325 330 335 340 1. numeração 41 42 43 44 2. comprimento 345 350 355 355.</p> <p>4.2) montagem: - a palmilha de montagem deve ser posicionada sobre a base da forma; - a fixação do cabedal à palmilha de montagem é feita através de colagem reforçada com tachas; - a planta do calçado antes de receber o solado deve ser aspirada em todo seu contorno; - sobre a palmilha de montagem são colocados: alma de aço, que se posiciona a 15.0 mm +/- 1,0 mm da extremidade posterior da palmilha de montagem e equidistante em relação as laterais, podendo ser fixada através de tachas; - enchimento do salto, posicionado ao centro do salto; são inadmissíveis costuras tortas e contorno de solado não uniforme, terminada a construção do calçado, coloca-se a calcanheira colada sobre a palmilha de montagem, deve possuir rigidez tal que evite deformações no salto. 4.3) +/- 0,1 mm de relevo com altura de 7,0 mm +/- 0,5 mm e largura 3,0 mm +/- 0,5 mm e situar-se na região do enfrasque, próximo à boca do salto; - o calçado deverá possuir certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho. 4.4) material 1. cabedal parte do calçado constituído de gáspea e cano, tendo as diversas peças unidas entre si por linhas de costura, devendo atender as seguintes especificações técnicas (aplicam-se estes requisitos, no que couber, ao mesmo tipo de couro empregado em outros locais):</p> <p>2. Vaqueta i matéria-prima: couro bovino, curtido ao cromo, com acabamento pigmentado, estampa pólvora, com aparência final brilhosa, na cor preta. o lado do carnal deve ser tingido em preto. espessura 1,8 mm +/- 0,2 mm. a) resistência à flexão (sem danos visíveis a olho nu) - a seco mínima - 30.000 flexões; - a úmido mínimo - 15.000 flexões. b) resistência ao rasgamento: - deve apresentar valor mínimo de 180,0 n/cm. c) resistência da adesão do acabamento: - a seco mínimo - 300 g/cm; - a úmido mínimo - 150 g/cm. d) resistência da cor ao atrito (abrasão mínima de 150 +/-, conforme norma din 53516): - a seco mínimo - 100 ciclos - grau 4,0 escala cinza - a úmido mínimo - 50 ciclos - grau 4,0 escala cinza e) resistência à penetração de água: - a penetração não deve ocorrer antes de 20 minutos; - a absorção máxima de água após 30 minutos deve ser no máximo 20%. f) físico-químicos (material): - tempo de penetração da água em minutos: 60 minutos; - penetrômetro: i up/10; - percentual de absorção em 60 minutos: 30%; - umidade (mínimo e máximo): 14 a 18%; - óxido de cromo - mínimo: 3%; - matéria graxosa: 3 a 8% - substâncias dérmicas - mínimo: 60%; - sais solúveis em água (substâncias solúveis): 4% máxima; - ph ácido: 4. 3. vaqueta ii matéria-prima; couro bovino curtido ao cromo, com acabamento pigmentado, estampa pólvora, com aparência final brilhosa, na cor preta, sendo que o lado do carnal também deve ser tingido. linha para costura do cabedal:</p> <p>a) matéria-prima: 100% poliamida, nas costuras simples, duplas e triplas;</p>		
--	---	--	--



<p>b) cor: preta. 4. couraça. a) matéria-prima: material têxtil ou não, impregnado com resina (termoplástica ou solúvel em solvente); b) espessura: 1,8 mm +/- 0,2 mm. 5. forro têxtil. a) matéria-prima: algodão cru; b) gramatura: valor mínimo 280 g/m²;</p> <p>c) acabamento: engomado e sanforizado;</p> <p>d) resistência à fricção: deve resistir 30 ciclos sem ocorrência de ruptura das fibras superficiais.</p> <p>6. contra-forte. a) matéria-prima: couro aglomerado ou material de mesmas propriedades; b) espessura: 2,0 mm +/- 0,2 mm.</p> <p>7. calcanheira. - a) matéria-prima: couro bovino, curtido ao cromo, na cor preta; b) espessura: valor 1,0 mm +/- 0,2 mm; c) resistência da cor ao atrito: - a seco mínimo - 70 - ciclos - grau - 4,0 escala cinza. - a úmido com solução de suor mínimo - 30 - ciclos - grau - 4,0 escala cinza.</p> <p>8. solado parte do calçado constituído de sola, salto e vira (em uma peça), constituída de borracha na cor preta vulcanizada diretamente no cabedal, com propriedades físicas e dimensões definidas, palmilha de montagem, alma de aço, calcanheira e enchimento do salto.</p> <p>9. sola peça de borracha integrante do solado, fixada ao cabedal por processo de blaqueação e colagem. a) matéria-prima: borracha vulcanizada por enchofre; b) cor: preta; c) dimensões: -vira: largura da vira (parte serrilhada), deve ser de 4,0 mm +/- 0,1 mm; - sola: espessura da sola medidas na vira (região da planta), deve ser de 13,5 mm +/- 0,5 mm; - salto: espessura do salto com desenho deve ser 28,0 mm +/- 0,5 mm. o enchimento do salto pode ser material emborrachado ou aglomerado preenchimento a cavidades - antiderrapantes: a profundidade do antiderrapante de ser de 2,5 mm +/- 0,1 mm no eixo horizontal da planta e de 3,0 mm +/- 0,1 mm nas bordas.</p> <p>d) densidade: - deve ser de 1,15 a 1,20 g/cm³. e) dureza shore "a": - deve ser de 68 +/- 5. f) resistência à flexão: - mínimo 35.000 flexões e o aumento de incisão inicial não deve ser superior a 100%. g) resistência a abrasão: - máximo de 200 m³ de desgaste.</p> <p>10. alma de aço peça metálica integrante do solado, fixado na região do enfrasque entre a palmilha de montagem e a sola de borracha, cuja finalidade é melhorar a estrutura do calçado. constituída de chapa de aço, em formato retangular com 110 mm +/- 0,2 mm de comprimento, 9,5 mm +/- 0,5 mm de largura e 0,9 mm +/- 0,1 mm de espessura (conforme norma 1102-e). possui uma canelura na região central com 70,0 mm +/- 2,0 mm de comprimento e 4,5 mm +/- 0,5 mm de largura, possui um perfuro em cada extremidade que permite a fixação na palmilha de montagem. a) matéria-prima: aço sae 1045 temperado; b) forma: retangular com perfuros; c) dimensões: - comprimento 1,8 mm +/- 0,2 mm. - largura 1,8 mm +/- 0,2 mm. - espessura 1,8 mm +/- 0,2 mm. - largura da canelura 1,8 mm +/- 0,2 mm. - comprimento da canelura</p>		
--	--	--



	<p>1,8 mm +/- 0,2 mm.</p> <p>11. palmilha de montagem peça integrante do solado, destinada a fixação deste ao cabedal, constituída de couro de sola com curtimento vegetal, ou material natural ou sintético tratado com resina específica deve ter espessura de 3,0 mm +/- 0,2 mm. a) matéria-prima: couro de sola com curtimento vegetal, ou material natural ou sintético tratado com resina específica; b) espessura: valor 3,0 mm +/- 0,2mm; c) resistência à quebra do flor: deve suportar o mandril nº 06, sem trincas.</p> <p>12. salto peça de borracha integrante do solado, situada na região posterior da sola, fixada ao cabedal por processo de blaqueação e colagem. 13. vira peça de borracha integrante do solado, que acompanha todo o contorno da sola em sua região superior, cuja finalidade é melhorar a adesão do solado ao cabedal e ligada a este por processo de vulcanização direta.</p> <p>14. calcanheira peça integrante do solado, situada sobre a região posterior da palmilha de montagem, cuja finalidade principal é melhorar o acabamento interno do calçado, constituída de couro bovino, curtido ao cromo na cor preta com espessura de 1,0 mm +/- 0,2 mm. a embalagem será em caixas de papelão; características gerais embalagem: resistente, de modo a acondicionar 01 par por caixa, sendo que a cada 10 (dez) caixas contendo um par. serão acondicionadas em caixas maiores e de primeira qualidade, contendo externamente: o nome da firma o nome do material o número do solado (para as caixas menores); a quantidade de pares, bem como o número de grade de tamanhos; solado (para as caixas maiores).</p> <p>OBS: Total de 162 pares divididos por tamanhos:</p> <p>TAM 35: 01 Unid. TAM 38: 04 Unid. TAM 39: 09 Unid. TAM 40: 35 Unid. TAM 41: 62 Unid. TAM 42: 40 Unid. TAM 43: 06 Unid. TAM 44: 03 Unid.</p> <p style="text-align: center;">IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <div style="text-align: center;"></div>		
--	---	--	--



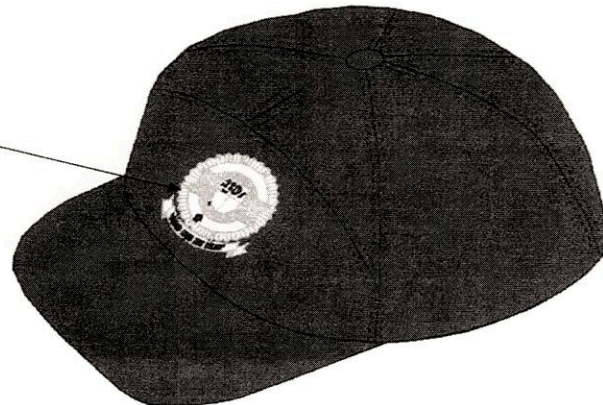
ANEXO I-DAS IMAGENS

MODELO DOS GORROS (AZUL E PRETO)

1. GORRO AZUL OPERACIONAL:

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Emblema bordado de 63 mm de diâmetro na parte frontal centralizado.



A palavra **OPERAÇÕES**, Arial Black, 1,5 cm de altura.

Palavra **GMB**, em Arial Black, de 1 cm de altura.

2. GORRO DO RONDAC NA COR PRETA



Palavra **GPR**, em Arial Black, 4,5 cm de altura por 10 cm de comprimento.

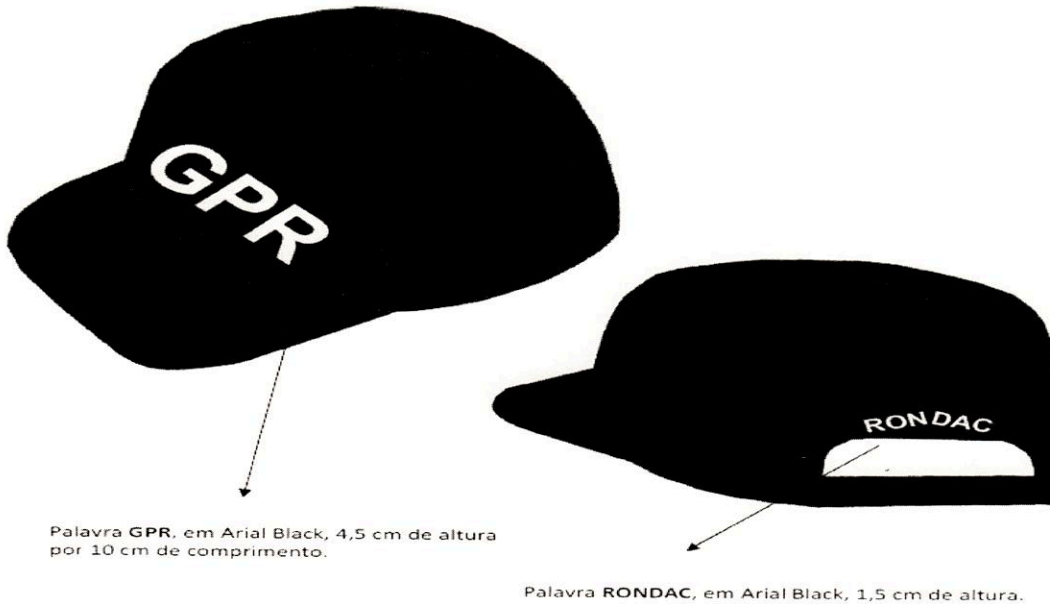


Palavra **RONDAC**, em Arial Black, 1,5 cm de altura.

2.2. As quantidades estimadas não implicam a obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes, quando ocorrer a licitação.



2. GORRO DO RONDAC NA COR PRETA



2.2. As quantidades estimadas não implicam a obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes, quando ocorrer à licitação.

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

3.1. A Guarda Municipal de Belém tem o dever de suprir seus servidores com todos os requisitos necessários para a execução de um bom trabalho, dentre esses requisitos, os calçados e acessórios são peças fundamentais, levando-lhes conforto, autoestima, senso de organização, uniformização. Outro fato que merece destaque é que a legislação prevê que o Município, atenda os servidores com uniformes e acessórios necessários a eficiente efetivação dos serviços prestados pelos servidores da Instituição. A aquisição dos Calçados e Acessórios é para atender o efetivo da Instituição, a fim de garantir a segurança e a efetividade do serviço nas atividades realizadas.

3.2. Como não é possível realizar a licitação por meio de Registro de Preços sem a prévia estimativa do quantitativo a ser demandado pela Administração Pública, pois o que está disposto no inciso IV, art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, não pode ser entendida como uma autorização para que a Administração Pública não defina, ainda que de forma estimativa, as quantidades que poderão vir a ser adquiridas durante a validade da Ata de registro de preços.

3.3. Portanto, foi estipulado as quantidades estimada conforme item 2 deste termo para a aquisição de Calçados e Acessórios na possibilidade de futura e eventual compra dos itens face as necessidades operacionais da Guarda Municipal de Belém.



4. DA GARANTIA

- 4.1. Os produtos deste Termo de Referência, quando possuírem, deverão apresentar a garantia e/ou validade mínima legal contra defeitos de fabricação, conforme certificado de garantia expedido pelo fabricante;
- 4.2. Os produtos deste Termo deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitido a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.
- 4.3. Os Produtos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- 4.4. No caso de defeito de fabricação os custos de devolução e reenvio correm por conta da empresa contratada.

5. DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os Itens serão entregues conforme abaixo:

- a) Local da Entrega: O órgão CONTRATANTE poderá definir como local de entrega/recepção do material sua sede ou outra unidade do órgão localizado na Região Metropolitana de Belém.
- b) Prazo de Entrega: A CONTRATADA deverá no **prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho para entregar os produtos de forma parcelada de acordo com a solicitação e a necessidade da Administração,** acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) A contratada deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao órgão do(s) item(ns) solicitado(s), no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.2. O objeto será recebido e atestado:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.



5.3. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA e nem dos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

5.4.1. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos ofertados deverão ser novos e atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade atentando-se, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.2. A embalagem do produto e sua rotulagem devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em português sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem, sobre possíveis riscos de danos à saúde humana.

6.7. Produtos e/ou materiais cujas embalagens não conservem no decurso do transporte/armazenamento as informações conforme a lei, que apresentem rótulos colados ou grampeados; que se desprendem com facilidade, apaga-se, ou sofrem manchamento não serão aceitos;

6.8. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

6.9. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo Órgão Contratante poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.1.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

7.1.3. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se



por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

7.1.4. A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até **05 (cinco) dias** (art.69 da Lei 8.666/93);

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto deste Termo;

7.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da empresa contratada;

8.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

8.3. Dará ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

8.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos produtos;

8.5. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

8.6. Rejeitar o objeto ofertado, cuja especificação não atendam, o item que compõem aos requisitos mínimos deste Termo de Referência;

8.7. Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.



9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

9.1. Por se tratar de contratação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o certame licitatório será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item conforme item 1 deste Termo, em conformidade com a Lei mencionada.

9.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e convenientes de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda e orçamento da Guarda Municipal de Belém.

9.3. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade. Além do que, dentre muitas vantagens, destacam-se a redução do número de licitações e de custos administrativos, padronização dos bens e serviços a serem contratados, aumento na participação de órgãos públicos nas ARP e a consequente redução do número de órgãos "caronas" e Ganho de escala, que seria, quanto maior a quantidade a ser contratada, maior poderá ser o desconto ofertado pelas empresas licitantes durante a realização do certame, conferindo atendimento ao princípio da economicidade esculpido no art. 70 da Constituição Federal de 1988.

9.4. O SRP visa selecionar a proposta e o fornecedor para contratações não específicas que poderão ser realizadas, por repetidas vezes, durante certo período, que para a Guarda Municipal de Belém é bem mais viável por que trata-se de equipamentos essenciais para o serviço diário, bem como dependemos também de disposição orçamentária para tal aquisição.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, em até **30 (trinta)** dias subsequentes ao fornecimento do(s) bem(ns), por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pela empresa, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

10.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



13. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS A CONTRATADA

13.1. As sanções legais previstas serão aplicadas conforme previsto no edital e seus anexos e no Contrato.

Belém, 11 de Maio de 2017.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Visto.


Klayton de Alencar Câmara
GM-01/ADM/NUSP
Núcleo Setorial de Planejamento/GMB
Mat.: 0299693-015


Nazaré da Conceição Alves da Costa
Coordenadora do Núcleo Setorial de Planejamento

**APROVO O PRESENTE TERMO DE
REFERÊNCIA E AUTORIZO OS DEMAIS
PROCEDIMENTOS CABÍVEIS**


ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém
ORDENADOR DE DESPESA
Almir Augusto Ferreira da Silva
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
MAT. 0023990-015